

ATA N.º 11/2024

Ada

Data da reunião ordinária: 07/06/2024

Início da reunião: 15:30 horas

Fim da reunião: 18:10 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias
José de Moura Rodrigues
José Fernando Pereira Capela
Jorge Carneiro Morais Fidalgo
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa
Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

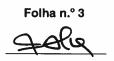
ATA N.º 11

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 7 de junho de 2024.

No dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da
Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra.
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra.
Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr.
Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António
Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram quinze horas e trinta minutos, foi
declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada
aos membros do executivo, no dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de
gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado
no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de documento n. º1, arquivando-
se também, o edital e despacho de alteração da data e hora da presente reunião como
documentos n.ºs 2 e 3
1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 10/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO
2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;
3.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS - TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA PROPOSTA;
3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO À RENDA – PROPOSTA;
3.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA;
3.5. ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS – PROPOSTA;
3.6. INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A ENTIDADES QUE PROSSIGAM ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;
3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA SOLAOSPULOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACENDALHA, PARA O PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2024 - PROPOSTA;
3.8. TAXA PELA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS (T) - PEDIDO DE ESTORNO - PROPOSTA;

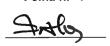
Anles

3.9. ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE SALTO – PROPOSTA;
310. RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA, CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE LAZER DO RIO CÁVADO - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO;
3.11. VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PROPOSTA;
3.12. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA - SANEAMENTO - RSU N.º 062240500001(CIL) 4683 - PROPOSTA;
3.13. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS, CRISTIANA DE FÁTIMA AFONSO MORGADINHO NOBRE E MÓNICA RAQUEL BATISTA SANTOS – PROPOSTA;
3.14. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, PATRÍCIA SOFIA SILVA GONÇALVES – PROPOSTA;
3.15. RECRUTAMENTO DE PESSOAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ENGENHARIA RENOVÁVEIS PROPOSTA;
3.16. PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2024 - PROPOSTA;
3.17. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/05/2024 A 04/06/2024 - CONHECIMENTO;_
3.18. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 106/2024 - CONHECIMENTO;
3.19. RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADAS ANO 2023 – PROPOSTA;
3.20. RELATÓRIO DE CONTAS DAS EMPRESAS PARTICIPADAS NÃO SOCIETÁRIAS - PARA CONHECIMENTO;
3.21. RELATÓRIO DE CONTAS DAS EMPRESAS PARTICIPADAS SOCIETÁRIAS — PARA CONHECIMENTO;
3.22. CEDÊNCIA GRATUITA DE PRÉDIO URBANO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CORVA) À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JOGO DO PAU DE SALTO, PARA FINS CULTURAIS - APROVAÇÃO DE MINUTA - PROPOSTA;
3.23. RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BUSTELO;
3.24. CEDÊNCIA GRATUITA DE PRÉDIO URBANO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BUSTELO) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA PONTE - APROVAÇÃO DE MINUTA - PROPOSTA;
3.25. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONSTANTE DA ATA N.º 22/2018 RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 31/10/2018 SOBRE O PONTO 4.4 - "AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO DA DIREÇÃO DAS MINAS DA BORRALHA" - PROPOSTA;
3.26. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONSTANTE DA ATA N.º 24 RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 07/12/2023 SOBRE O PONTO 2.7 - " AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 468, NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO" - PROPOSTA
1
ATAS
1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. º 10/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão
e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação.

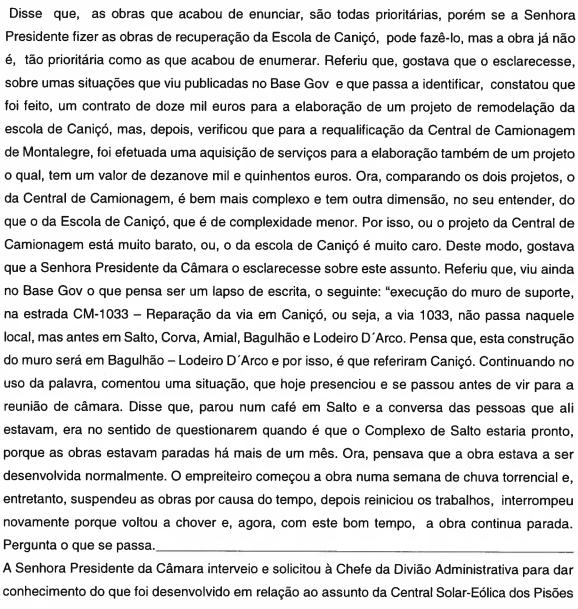


II - ANTES DA ORDEM DO DIA -

intervenções
O Senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela abriu, o período antes
da ordem do dia, com a apresentação de um protesto, o qual para os devidos efeitos se passa
a transcrever:
"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes,
PROTESTO
No passado dia 27.03.2024, os vereadores do PSD pediram o agendamento para uma reunião de
Câmara do seguinte assunto: "Central Solar-Eólica dos Pisões: vantagens, desvantagens e partilha
de ganhos com o território". Entretanto, sugerimos a contratação dum técnico especialista para
analisar o projeto da EDP, para nos ajudar a defender os interesses do concelho.
Na reunião de Câmara de 06.05.2024, informou que a Câmara consultou nove entidades para lhe
contratar o parecer técnico que lhe sugerimos, mas que nenhuma delas aceitou. E que, por isso, ia
pedir um adiamento do prazo limite da consulta pública à APA. Nem uma coisa, nem outra: o prazo
da consulta pública não foi aumentado - encerrou em 07.05. 2024, conforme previsto -, e o assunto
nunca foi agendado para uma reunião de Câmara.
Porque o não agendamento do pedido é contrário à lei e aos direitos dos vereadores da oposição,
apresentamos este protesto. Isto não dignifica a democracia no concelho, que ainda recentemente
foi tão bem celebrada nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.
Sr.ª Presidente, o concelho de Montalegre tem cerca de 15% da potência hídrica instalada no
país para produção de eletricidade e recebe por isso cerca de 1M€. Esta repartição dos lucros com
o território não nos parece justa. Ao ponto de, ultimamente lhe chamarmos "lógica neocolonial de
exploração de recursos".
O nosso objetivo era ganhar posição negocial, para evitar que daqui a 20 anos estejamos a fazer
o mesmo que fazemos agora em relação às barragens construídas nas décadas de 50 e 60 do
século passado. Mas, se agora não defendemos os nossos direitos, resta-nos continuar a lamentar-
nos, resta-nos continuar com a conversa dos coitadinhos que não conseguem lutar contra o
poderio dos grandes interesses económicos. Por culpa própria, acrescentamos nós.
À partida não somos contra os parques eólicos e solares, porque são duas fontes de produção
de energia relativamente limpas. Mas isso também não significa que sejamos a favor da
aprovação de todos os projetos eólicos e solares. É necessário equilíbrio. Desde logo, equilíbrio
na repartição dos lucros. E equilíbrio na construção de parques solares em baldios, que também
são necessárias para o encabeçamento das explorações agropecuárias
E não falamos apenas de dinheiro. Por exemplo, a barragem dos Pisões ainda não tem um Plano
de ordenamento, facto que está a prejudicar o seu aproveitamento turístico. E por falar nisso, o



Município tem a obrigação de utilizar estas oportunidades para garantir que nunca mais vamos
ter a barragem dos Pisões vazia no Verão, como aconteceu ainda há dois anos
Montalegre, 07.06.2024. Os vereadores - José Moura Rodrigues - José Fernando Pereira
Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa."
Prosseguindo, o senhor veredor Dr. Capela referiu que, é do conhecimento de toda a gente,
inclusivamente da Senhora Presidente da Câmara que a aldeia de Caniçó, tem uma escola onde
eram realizadas atividades da aldeia, ou seja, as pessoas podiam realizar nesse edifício,
reuniões e eventos. O antigo Presidente da Câmara, como é do conhecimento de todos, vendeu
a escola e deixou a aldeia de Caniçó, sem qualquer local para que as pessoas possam realizar
reuniões ou outro tipo de eventos. A população de Caniçó, mostrou interesse em recuperar a
escola com receitas próprias para que este imóvel pudesse servir de sede à comunidade local.
No entanto, a Senhora Presidente da Câmara disse que, recuperava a escola para que esta
pudesse ser utilizada pelas três aldeias, ou seja, Caniçó, Linharelhos e Paredes. Fez-se, porém,
chegar a informação à Senhora Presidente da Câmara de que a intervenção que a câmara queria
fazer naquele edifício, não servia os interesses da comunidade dos Baldios de Caniçó porque se
queria ter uma sede própria e não um local onde todos pudessem entrar e utilizar essas
instalações. Desta forma, esclareceu que, foi iniciado um processo para a aquisição de um
edifício, para funcionar a sede dos Baldios de Caniçó, o qual irá então, futuramente ser
remodelado. Deste modo, a recuperação da velha escola de Caniçó deixou de ser prioritária para
esta comunidade e para a população de Caniçó, bem como, para as populações de Linharelhos
e Paredes, que são as três aldeias que deviam ter a posse sobre a referida escola. Nestes
termos, deixando a recuperação deste prédio de ser prioritário, há, contudo, naquelas três aldeias
muitas obras, muito mais prioritárias, como sejam:
- O caminho que liga o Cimo da Vila ao Depósito, é de extrema prioridade
- O alargamento e a pavimentação desde a igreja da Borralha ,até ao Cima da Vila, é de extrema
importância
- O arruamento desde a porta de Barroso, até ao Piogo, é de extrema importância
- O alargamento do caminho agrícola de acesso ao monte pelas corgas, é vital.
- O asfalto da estrada de Beçada (esta estrada está num estado lastimável) é prioritária
- Os postes de iluminação para Paredes que foram já solicitados, e que ainda não foram
colocados, pois os residentes ainda que sejam poucos, são idosos, por isso, isto é algo
prioritário
- O caminho agrícola que liga às Cruzinhas, é primordial
- A remoção do resto das obras de Linharelhos relativa às obras da conduta que o empreiteiro
deixou no local, terão de ser removidas pela câmara porque se não o fizer, fica mal, não o fazer.
- Diversos arruamentos que são prioritários, bem como, o saneamento que se torna necessário
fazer porque nenhuma das aldeias os possui e são obras prioritárias



que estava em consulta no portal Participa da APA.__

A Chefe da Divisão Administrativa referiu que, tal como foi esclarecido em reunião anterior. nenhuma das entidades convidadas pelo município para elaborar um parecer técnico, sobre o assunto o quis fazer. Referiu que, foi ainda efetuado um pedido pela Senhora Presidente da Câmara para que a APA pudesse prorrogar o prazo da consulta, contudo, a resposta desta entidade foi negativa.__

Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara afirmou que, a elaboração de um estudo ou parecer sobre esta matéria, continua em perspetiva porque as razões invocadas pelas entidades académicas convidadas para elaborarem um estudo técnico e científico sobre este assunto, foi a de que os académicos estavam assoberbados de trabalho e os especialistas nesta área estavam a desenvolver trabalhos inadiáveis. Deste modo, disse que mantêm a intenção de fazer



esse estudo porque o que proximamente virão os licenciamentos para a câmara e , por isso, cá estamos para fazer a análise em conformidade, com o que for apresentado. Por outro lado, como já decorreu a consulta pública desse projeto e a APA, não concedeu a prorrogação de prazo que a câmara pediu, vamos ver então como é que em termos finais, esse projeto ficou, se houve redução de área, ou quais as alterações que foram introduzidas. O que acontece muitas vezes, é que a APA introduz alterações a esses projetos e o que esteve em consulta pública, não fica igual ao projeto que inicialmente tinha sido apresentado, ou seja, mais das vezes, por exemplo, se o projeto previa noventa torres eólicas, a APA obriga a reduzir para metade. Deste modo, vai aguardar-se que o projeto final sobre este assunto apareça e depois agir-se-á em conformidade, sendo certo que a câmara se irá munir de um parecer técnico sobre esta matéria e não será emitido qualquer licenciamento, sem que se possa perceber efetivamente, o que se perspetiva para o local em questão. Quanto ao Plano de Ordenamento das Albufeiras, informa, que se fez a primeira reunião do Conselho Consultivo da Revisão do Plano Diretor Municipal, o qual, ocorreu a semana passada e onde estiveram presentes todas as entidades que têm ligação com o território e com a sua gestão e que emitiram pareceres. Agora, o que se perspetiva a seguir, é a análise de todos desses pareceres. Houve alguns pareceres que foram favoráveis e outros que foram condicionados. Referiu que, há uma equipa técnica do Plano porque não é a câmara que faz a revisão do Plano Diretor Municipal. Afirmou que, é essa equipa que vai analisar os condicionalismos que foram aportados e vai fazer as necessárias correções. Depois, haverá uma segunda reunião para se incorporarem essas correções e só assim, se estará em condições de se fazer a Revisão do PDM. Disse que, relativamente à escola de Caniçó, a população quis a escola e a outra que existia no local, foi vendida porque foi construída pelo Estado, enquanto, aquela tinha sido construída pela comunidade. Assim, quando o senhor vereador Dr. Capela refere que "a população queria usar a escola," não é exatamente assim, pois quem queria usar esse edifício era o Conselho Diretivo de Baldios. A escola de Caniçó, como disse o senhor vereador, foi edificada pelas três aldeias e quando consultou, uma pessoa que é familiar do senhor vereador, no sentido de saber se havia algum inconveniente de este edifício ficar para o Conselho Diretivo de Baldios, disse que não porque tinha de se manter a identidade deste edifício, o que vinha ao encontro do que já pensava. Disse que, o facto de o senhor veredor Capela, ter dito que a remodelação da escola velha de Caniçó, não era obra prioritária porque o Conselho Diretivo de Baldios comprou um espaço para fazer a sua sede, ora, esta entidade faz aquilo que entender e a câmara não se vai imiscuir nessa gestão porque são os compartes que decidem o que fazer nesse sentido. A única coisa que pode afirmar, sobre isto, é que se as obras na escola de Caniçó estão atrasadas e o Conselho de Baldios, decidiu comprar um espaço e remodelá-lo, para aí colocar a sua sede, ainda bem que assim é, pois é mais um edifício nas nossas aldeias que irá ser reconstruído, contribuindo para que esta aldeia fique mais bonita. No que se refere às obras elencadas pelo senhor vereador Dr. Capela como prioritárias, terá que

aguardar pelas obras que aí serão efetuadas porque efetivamente, é necessária essa intervenção, tal como outras que irão ser levadas a cabo em todas as outras aldeias e freguesias do concelho, aliás, como está evidenciado no orçamento para o ano em curso. Essas obras, serão umas de dimensão maior, outras de dimensão menor, mas foram elencadas por um critério rigoroso de prioridade. No que diz respeito aos projetos que consultou no Base Gov, eles não são iguais como o senhor vereador deve saber, contudo, a remodelação da escola de Caniçó, não abrange só o edifício, mas, também a sua envolvência. Por outro lado, a Central de Camionagem já está feita e o arquiteto contratado, é o mesmo que fez o projeto inicial. Ora, os preços para os projetos em questão, estão em consonância com o mercado porque o que fazem os técnicos que trabalham na área da contratação pública é, fazerem sempre consultas prévias ao mercado. Relativamente, à correção que o senhor vereador fez quanto à designação da estrada que se encontra referida no portal Base Gov, agradeço e será comunicada aos serviços para fazerem a correção. Em relação às obras do Complexo Desportivo de Salto, informa que apenas houve uma pausa, por uma razão, que se prende com o desaterro de terras. Verificouse que a parte superior tinha muita terra vegetal e por isso, terá que ser consolidada, estando a estudar-se a solução técnica para aplicar naquele local, que permita consolidar aquela estrutura. Neste caso, está a falar-se apenas dos arruamentos porque o espaço onde vai edificar-se o Multifunções, vai fazer-se desaterro também, mas aí o solo é diferente e a camada de terra vegetal, só tem cinquenta ou sessenta centímetros e será transportada para os arruamentos para solidificação da sua base. Estes, são os tais fatores imponderáveis que acontecem quando se iniciam as obras e que não se podem prever inicialmente. Por outro lado, já se está a providenciar a retirada do poste que está colocado no meio da obra e que esteticamente não fica bem._ A senhora vereadora, Dra. Sandra Sousa interveio para apresentar uma interpelação, a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever na íntegra: "Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Prof.ª Fátima Fernandes INTERPELAÇÃO, PROTESTO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO__ A Câmara está a utilizar a Quinta da Veiga para depósito de entulho de obras de construção civil. Como demonstra a foto infra, esta situação é ambientalmente agressiva, transmite uma imagem de abandono e de desvalorização do património público e é uma ofensa grave à memória coletiva do nosso povo. Por isso apresentamos este protesto e exigimos que se encontre um local mais apropriado para depositar os entulhos, bem como a limpeza do local.___ Considerando a dimensão da montanha de entulho e o tempo já decorrido desde os primeiros

depósitos, só pode ter sido a Câmara a indicar o local para os empreiteiros se desfazerem dos resíduos da construção civil, pelo que a Câmara é a única responsável pela situação. Confirma,

Sr.ª Presidente? Como é que justifica este autêntico atentado paisagístico e ambiental?___

A Câmara já tem a posse da Quinta da Veiga desde 2007. Depois de muito se discutir o aproveitamento deste espaço com cerca de 106 hectares, que se saiba, continuamos sem um projeto definitivo e a Quinta continua abandonada e degradada, transformando-se em mais um exemplo da incompetência dos eleitos do PS para cuidarem dos destinos do concelho de Montalegre. Ou será que estamos enganados e a Sr.ª Presidente já tem um projeto e já sabe o que se vai fazer lá?

Depois de tantas promessas de cedência definitiva por parte dos governos, depois do processo judicial contra o Estado, depois de terem negociado e acordado a sua aquisição, qual é a situação atual? A que título a Câmara está a usar a Quinta da Veiga? Há algum contrato ou protocolo de cedência do Estado à Câmara? Se sim, ao abrigo do direito à informação, solicitamos cópia simples dos documentos que formalizam essa posse por parte da Câmara.



A Senhora Presidente da Câmara informou que, a questão da ação judicial de posse da Quinta da Veiga, está no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e não há, ainda, decisão sobre este assunto. Paralelamente, e porque este espaço foi colocado no Património do Estado, a câmara encetou negociações com a empresa "ESTAMO" que trata do património do Estado, para adquirir aquela propriedade. Informou que, a câmara tem um projeto para a Quinta da Veiga, que vai ao encontro da finalidade que aquele prédio sempre teve. Há, diferentes parcerias nesse âmbito, com as universidades e perspetiva-se para aquele espaço o desenvolvimento de projetos académicos, de investigação e de referência conjuntamente com esses parceiros académicos.

Por outro lado, a Coopbarroso está a desenvolver lá, aquilo que sempre se fez naquele espaço, que é a investigação e a experimentação de diferentes produtos agrícolas em parceria com o IPB – Instituto Politécnico de Bragança e decorrente de um Protocolo que a câmara tem com aquele Instituto, sendo um deles o centeio biológico. Haverá, uma sementeira desse produto e mais um ano, já se terá centeio biológico certificado. Presentemente, iniciaram-se lá duas culturas que são o trigo sarraceno e a colza. Há, também, a produção de outras espécies de batata para além da Kennebec. Referiu que, todos estes projetos de que falou, estão a ser desenvolvidos na Quinta da Veiga para que futuramente possam ter o desenvolvimento que se exige.

Seguidamente, a senhora vice-Presidente Dra. Ana Isabel Alves Dias, interveio para dizer que traz a esta reunião uma situação preocupante que diz respeito ao alargamento do serviço da fibra no concelho. Referiu que a DST, é a empresa do serviço, das caixas e ligações, a qual está a promover, algumas ligações de rede, ao abrigo de um contrato anterior que tipham com o

traz a esta reunião uma situação preocupante que diz respeito ao alargamento do serviço da fibra no concelho. Referiu que a DST, é a empresa do serviço, das caixas e ligações, a qual está a promover, algumas ligações de rede, ao abrigo de um contrato anterior que tinham com o Estado, ou seja, algumas atualizações de ligações. Ontem, acabou a consulta pública de um projeto que visa cobrir as zonas brancas, que é um projeto liderado pela ANACOM, a qual pretende no prazo máximo de seis anos resolver essas situações e que no nosso concelho são apenas dois anos, uma vez, que somos considerados zona prioritária, para abranger com a implementação da fibra, essas áreas brancas. Trata-se, de um programa gerido por uma entidade pública e sendo um programa nacional, poderá haver alguns atrasos. Referiu que, neste momento o ponto de situação é este, e trará depois o relatório de toda esta situação para partilhar com todos. Referiu que, poderá haver neste assunto, algum investimento da câmara para o alargamento de alguns serviços, eventualmente, até recorrendo a fundos comunitários, entretanto, deve-se aguardar que a ANACOM avance com o processo, esperando que não haja muitos atrasos para que essas zonas brancas possam ser cobertas, pois são ainda, bastantes no nosso concelho e no país.

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues perguntou se a cobertura dessas zonas brancas, era um contrato que existia com o governo e que tinha de ser efetuado até ao final de 2023.

A senhora vice-Presidente respondeu afirmativamente e disse que esta consulta pública que esteve aberta e que já tinha encerrado pelo menos três vezes. Efetivamente, o prazo ia até ao final do ano de dois mil e vinte e três, mas agora terminou, como já referiu no dia seis de junho._

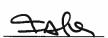
O senhor vereador perguntou se agora eram previstos mais três anos para resolução desse assunto.______

A senhora vice-Presidente respondeu que, em bom rigor serão seis anos e para o nosso concelho serão apenas três anos a partir do momento da adjudicação deste serviço porque se está a falar, ainda, da consulta pública. Houve, várias empresas a concorrer e a DST, foi uma



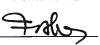
delas e já conhece o território, pois foi a empresa que colocou as caixas e tem prioridade, por isso, se for esta a ganhar, todo o processo avançará mais rápido._____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues solicitou o uso da palavra para dizer que, em relação à consulta das universidades para elaborarem o parecer sobre o projeto da Central Eólica e Solar dos Pisões e que foram nove, depois da não prorrogação do prazo da consulta pública pela APA, toda esta situação, preocupa a oposição. Referiu que, apresentaram um protesto sobre esta matéria porque entendem que deve existir alguma eficácia, porém agrada-lhes a ideia de a Senhora Presidente da Câmara não ter desistido de pedir um parecer nesta matéria. Em relação ao PDM, referiu que embora desconhecendo como funcionam estas reuniões preparatórias para a revisão daquele documento, solicita à Senhora Presidente da Câmara que possa marcar uma reunião com a equipa técnica que está a rever o PDM, para perguntar essencialmente e poder ficar esclarecido, quais as limitações que vão ser propostas e quais as orientações que existem nesta matéria porque a revisão do PDM, faz-se por algum motivo. Sabe que, a revisão do PDM surge de uma alteração à Lei dos Solos de 2015, tem a ideia, de que, as áreas urbanizáveis vão acabar e, portanto, isto vai implicar grandes transformações nos PDM de todos os concelhos. Por outro lado, os vereadores da oposição têm ideias próprias sobre este assunto que gostavam de discutir e perguntar à tal equipa técnica, nomeadamente, a questão do ajustamento das áreas, onde se pode construir ou quais são as limitações que impedem as pessoas de construírem, ou seja, deve haver uma estratégia para isto. Sabe que não se pode construir em todo o lado, mas terá que existir um equilíbrio porque se há problemas de congestionamento humano, não é em Montalegre e as aldeias precisam de gente. Deste modo, há muita gente que gostava por exemplo, de construir a sua casa na sua aldeia e outras pessoas querem fazê-lo mais ao lado e já não conseguem. Por isso, disse, é preciso ver estes equilíbrios e discutir estas questões, com a equipa técnica, bem como, outras dúvidas e constrangimentos. Referiu que, a exigência do atual PDM, que está no primeiro ou segundo artigo do Regulamento em que a exploração mineira ou a exploração de recursos geológicos é considerada como estratégica para o concelho, não está correta. Tal situação, para os vereadores da oposição, é, completamente absurda e essas expressões, devem ser retiradas do Regulamento do PDM. Já se falou aqui, em anteriores reuniões, deste assunto, mas os vereadores da oposição gostavam de reunir com a equipa técnica da revisão do PDM, para que possam perceber, como todo este processo é desenvolvido, qual o caminho a seguir, como são tomadas determinadas opções nestas matérias Em relação, ao assunto que a vereadora Dra. Sandra expôs, do entulho da Quinta da Veiga, tem conhecimento, de que há um mês atrás, mandaram-lhe fotografias dessa situação e, entretanto, já passou algum tempo e a situação manteve-se. Porém, segundo lhe disseram, esta situação poderá até, configurar vários anos de colocação naquele local de lixo. Referiu que, na sua opinião, a ação que está no tribunal sobre a Quinta da Veiga será porque se tratavam de terrenos baldios que foram apropriados pelo Estado e que deixaram de ter esse fim, pensa que esta será



aqueles terrenos e os devolva à comunidade. Disse ainda, que no desenrolar deste processo judicial, pensa que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela se terá declarado incompetente para julgar a ação e já lá vão dez anos, por isso, se demorar mais outros dez anos, para decidir o processo dificilmente ter-se-á resultados tão cedo. No que se refere, aos projetos que atualmente as universidades estão a desenvolver e as experiências que estão a ser efetuadas na Quinta da Veiga, não podemos esquecer que se está perante cento e seis hectares de terreno, nos quais estão implantados alguns edifícios. Por isso, pensa que o projeto que a câmara tem para aquele local, está, na sua opinião, incompleto. Referiu que, em relação ao que a senhora vice-Presidente Dra. Ana Isabel aqui informou sobre a questão da cobertura de rede no concelho, refere que pretende que lhe faça chegar cópia do relatório sobre este assunto. Por outro lado, refere que em relação a esta questão da cobertura de rede, ficou com a ideia de que no email enviado pelo Eng.º José Alves para os presidentes de junta, na altura, era estabelecido o ano de 2023, como o prazo para resolução dos problemas de rede em todo o território nacional. A senhora vice-Presidente Dra. Ana Isabel Dias confirmou que o que tinha dito o senhor vereador, sobre a cobertura de rede é verdade, contudo, houve algumas empresas que contestaram e outras que não participaram na consulte pública. Presentemente, constata-se o facto de ter ontem fechado a consulta pública sobre este assunto e teremos que aguardar para ver se o concurso avança. Referiu que, os dados estão estipulados e as portarias estão abertas para a operacionalização desta medida no âmbito da ANACOM.__ A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, em relação à participação numa reunião com a equipa técnica da revisão do PDM, solicitada pelo senhor vereador Dr. José Rodrigues, irá falar com o Engenheiro Quintanilha porque o procedimento neste assunto, não é exatamente como referiu o senhor vereador. Nesta fase, como foram rececionados todos os pareceres das entidades que se devem pronunciar sobre esta matéria, a equipa técnica da revisão do PDM irá fazer uma análise de todos esses pareceres e depois irá remeter um documento para a câmara, então aí, poder-se-á perspetivar a realização de uma reunião._ O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou quando acontecerá essa reunião.__ A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a revisão do PDM terá de estar concluída até ao final deste ano, por isso, tudo vai depender do trabalho da equipa técnica, mas, talvez para setembro, já haja, alguma perspetiva da realização dessa reunião. Quanto ao assunto da Quinta da Veiga, esclareceu que, já há mais de um ano, que se está a diligenciar junto do Ministério das Finanças e agora da ESTAMO, para que a propriedade daquele espaço passe para a posse da câmara municipal. Por outro lado, esclarece o senhor vereador Dr. José Rodrigues que a área da Quinta da Veiga, não é terreno baldio, mas sim, terreno que é da propriedade do município e no contrato que foi feito na altura com o Estado, consta clausulado que essa área, pertence ao

município quando o projeto terminasse. Informou que, a câmara entretanto, já adquiriu o Centro



de Formação da Aldeia Nova. Por último, referiu passa a ler um aviso, elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal, o qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra:
"AVISO
Queimas e Queimadas no Concelho de Montalegre
No âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e de forma a prevenir a prática de comportamentos de risco e a ocorrência de incêndios rurais, a Câmara Municipal de Montalegre
informa que o período de proibição de queimas de amontoados e de queimadas vai ser
prolongado até 31 de outubro, tendo como justificação o tempo seco, a pouca humidade do ar e
as temperaturas que ainda se mantêm elevadas para esta época do ano. Mais se informa que a
queima de amontoados sem autorização e sem o acompanhamento determinado pelo Gabinete
Técnico Florestal (GTF) da autarquia é considerado uso de fogo intencional. Neste sentido,
apela-se a toda a população que evite comportamentos e atitudes de risco, que coloquem em
causa a defesa e proteção da floresta e, sobretudo, a segurança de pessoas e bens
Montalegre, 3 de junho de 2024. O Gabinete Técnico Florestal - José Bento Caselas Dias."
A Senhora Presidente da Câmara informou que a senhora vice-Presidente Dra. Ana Isabel Dias,
foi receber o prémio " 5 Estrelas" a Mora, relativo à Feira do Fumeiro e, o município recebeu
esse prémio como "Autarquia do Ano" em duas situações:
- Na Feira do Fumeiro, na área da "Gastronomia, Cultura e Património", tendo este evento sido
distinguido como o melhor evento de gastronomia do país.
- No evento "Sexta Feira 13" recebemos uma menção Honrosa
Afirmou que estas distinções, comprovam que o município está de facto no bom caminho.
Informou que, se tinha deslocado à CCDR para assinar a homologação do Acordo de
Reabilitação do Centro de Saúde e posteriormente, será celebrado também o acordo para
realização de obras na extensão de Salto. Neste acordo, só foram colocados novecentos e
cinquenta mil euros, quando já se tinha acordado com o anterior ministro duzentos mil euros,
portanto, vai continuar a reivindicar esta verba. Referiu por último, que queria dar uma nota de
agradecimento a toda a equipa que organizou a 23.ª Feira do Livro/17.ª Mostra Pedagógica -
"Educ@." Afirmou que, foi um evento que uma vez mais, honrou o município e a sua organização
foi de excelência, rigor e profissionalismo. Tudo isto, honra estas equipas porque se percebe e
constata, através de todos os que procuram este evento, lhe tecem os maiores elogios,
referindo que é, a Melhor Feira do Livro. Deixa ainda, um agradecimento para a organização das
"Carrilheiras" que é um projeto interessante, o qual vêm sendo desenvolvido, há bastantes anos,
e que cada vez, atrai mais gente

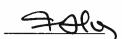
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Folha n.º 13	
Falla	

Foi presente, para deliberação epígrafe, proposta elaborada área da Ação Social, cujo tegais: "À Reunião de Câmara de 0	oLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA ño do executivo municipal, relativamente a pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, verea eor se transcreve, de seguida, na ínteg 7.06. 2024 Abem: Rede Solidária do Medicamento	ao assunto mencionado em dora com competências na ra para os devidos efeitos
do respetivo benefício/carta agregados familiares candi	Abem: Rede Solidária do Medicamento, e lo, proponho à Ex.ma Câmara a apro datos que integram o Programa Aben 1 alínea a) e a renovação dos processos	vação da lista anexa dos n com o deferimento dos
A Vereadora da Ação Social ASSUNTO: PROGRAMA Ab 1- Deferimentos dos processa) porque cumprem com o familiares com rendimento p	- Ana Isabel Alves Dias em: Rede Solidária do Medicamento sos: determinado no artigo 3°, do Anexo per capita inferiores a 50% do Indexante € (IAS 2024 = 509.26 €))	ao Protocolo (Agregados dos Apoios Sociais (IAS),
N.º de processo	Nome	Rpcapita
45/21/RSM/2024		127.31 €
51/26/RSM/2024		A aguardar deferimento do RSI
a)porque continuam a cumpi	s:ir com o determinado no artigo 3º, do an	exo ao Protocolo
N.º Dignitude	Nome	N.º de cartões
2027216		1
2012541		1
0309934		3
1980099		2
	maço de documentos desta ata sob a forma nicipal deliberou, por unanimidade, apro ludida proposta.	

FARO

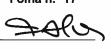
À Divisão Sócio Cultural e Educação pa			
3.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS - TARIFÁRIO SO			
Foi presente, para deliberação do execu			
epígrafe, uma informação, elaborada pe	ela Chefe	e de Unidade de Inclusão e A	ção Social, Dra. Rita
Pedreira, cujo teor se transcreve, de seg	guida, na	íntegra para os devidos efei	tos legais:
 "1 – Tarifários especiais – tarifário socia a) A requerente reúne as condições pro 			jo 65°, alínea a) i) do
Regulamento de Serviço de Abasteo	imento	Público de Água do Munic	cípio de Montalegre
(Tarifário social, aplicável aos benefici	ários do	RSI, pensão social de velhi	ice ou invalidez cujo
rendimento per capita do agregado fa	miliar se	ja igual ou inferior ao valor	da pensão social, a
consumidores cujo rendimento per cap			
valor do salario mínimo nacional), pe			
Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
	8806	5470-407 Borralha	48/01/ACS/2024
Montalegre, 4 de junho de 2024. A Che Velho Pedreira. Sobre esta informação, encontra-se eximal de la label Alves Dias, que refere: Vis Esta proposta fica arquivada no maço de o DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal del social da água ao requerente com o Claudida informação. À Unidade de Inclusão e Ação Social p	arado un to. À reu document iberou, p L 8806 r	n despacho da senhora verea nião de câmara. Montalegre, os desta ata sob a forma de do or unanimidade, aprovar, a a nos termos e com os fundam	adora da Ação Social 04.06.2024." c. n. °5 atribuição do tarifário entos constantes, da
À Divisão de Ambiente e Serviços Urba	•		A DDODOSTA
3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SO Foi presente, para deliberação do exec			
epígrafe, proposta apresentada pela			
Social - Dra. Ana Isabel Alves Dias,			
devidos efeitos legais:			
"À reunião de Câmara de 07 de junho o			
Atribuição de Apoios a Estratos Sociais			
Artigo 10° / Apoio à renda /Processo nº			
Proposta:			
Com fundamento no Relatório Social a	apresent	ado pela técnica superior da	ι DSCE, e de acordo
com o Regulamento de Atribuição de A	Apoio a E	stratos Sociais Desfavorecio	los, no seu artigo 10°



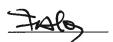
(Apoio económico para pagamento da renda de casa para habitação permanente, até ao
montante de 200€ mensais, pelo período de 6 ou 12 meses, eventualmente renovável por igual
período de 6 ou 12 meses até ao limite de 36 meses, podendo ser ajustado sempre que se
verifiquem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar), proponho à Ex.ma
Câmara a atribuição de um apoio económico para o pagamento da renda no valor de 200€
mensais durante o período de 12 meses
A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº /2024
Montalegre e Paços do Município, 03 de junho de 2024
A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias."
Esta proposta e os documentos anexos, bem como, o documento de cabimento n.º2024/627, ficam
arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta consubstanciada no apoio à renda, no âmbito do
Processo n.º53/01/ACS – A/2024, no montante de duzentos euros pelo período de 12 meses
À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - EMERGÊNCIA SOCIAL — PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"À reunião de Câmara de 07 de junho de 2024
Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos - Artigo 19°, n.º 4 - Emergência Social
Proposta:
Com fundamento no Relatório Social apresentado pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação
Social e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais
Desfavorecidos, no seu n.º 4 do artigo 19º (A Câmara Municipal de Montalegre, poderá, ainda,
atribuir apoios pontuais e não tipificados, de caráter urgente e de exceção, a agregados familiares
cujo rendimento per capita seja superior a 20% ao previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 5º
deste Regulamento), proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio económico para o
pagamento da reparação elétrica no valor de 1207€
A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº 623/2024.
Montalegre e Paços do Município, 03 de junho de 2024
A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."
Esta proposta e os documentos anexos, bem como, o documento de cabimento n.º2024/623, ficam
arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta.
À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.5. ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS – PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve,
de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Comemoração do 10 de Junho - Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas -
Atribuição de Distinções Honorificas.
Proposta
Nos termos do regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Montalegre servem estas
distinções para "dar público apreço aos indivíduos ou entidades nacionais ou estrangeiras que o
mereçam";
Considerando que, nos termo do sobredito regulamento a Medalha de Honra Municipal é
destinada a premiar indivíduos nacionais ou estrangeiros, pelo seu valor em qualquer ramo de
atividade humana ou pela sua coragem, abnegação e altruísmo, contribuam para o bem social
das gentes de Barroso ou para o bom nome e glória deste Município e que a Medalha de Mérito
Municipal destina-se a apreciar as pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras,
de cujos atos resulte aumento de prestigio do Município, melhoria das condições de vida da sua
população, ou contribuições relevantes no campo da Ciência, do Ensino da Cultura, da Arte ou
do Desporto, Letras, Atividade Comercial ou Industrial ou outra vantagem que mereça ser
reconhecida,
Nestes termos, proponho:
I - A atribuição da Medalha de Honra Municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Salto.
2 - A atribuição da Medalha de Mérito Municipal:
- António Carneiro Chaves - Alzarino Gonçalves - João Alves Soares - José Dias Baptista
Montalegre, 04 de junho de 2024. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes
Alves."
Em anexo a esta proposta supratranscrita, encontram-se as propostas individualizadas e
fundamentadas de cada um dos homenageados, as quais se dão aqui por integradas e
reproduzidas para os devidos efeitos
Esta proposta e os documentos anexos, ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma
de docs. n.°s 10, 11, 12,13, 14 e 15
Não participou na votação da proposta de atribuição da medalha de mérito municipal à
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, o senhor vereador Manuel António
Fernandes que se declarou impedido para essa votação, por fazer parte dos órgãos sociais desta
associação, tendo nesse momento saído da sala da reunião
Após a votação da referida proposta o senhor vereador Manuel António Fernandes deu
novamente entrada na sala da reunião para participar na votação dos assuntos da ordem do dia

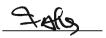


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta de atribuição de distinções honorificas,
consubstanciadas na atribuição de medalha de mérito municipal e medalhas de honra municipal.
Ao Gabinete de Apoio à Presidente para os devidos efeitos
3.6. INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A ENTIDADES QUE PROSSIGAM ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE — PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Considerando que em reunião do executivo de 30.11.2022 foi aprovado pela câmara municipal
o início de um procedimento para a elaboração de projeto de Regulamento de Apoio a Entidades
que prossigam Atividades de Natureza Social, Cultural, Educativa, Desportiva, Recreativa ou
outras de interesse para o Município de Montalegre, o qual foi devidamente publicitado para
recolha de sugestões ao abrigo do n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo,
pelo Edital n.º72/2022/DA de 02/12/2022;
Considerando que, nesse âmbito, não se registou, no prazo legal de 10 dias, a constituição como
interessado a apresentação de qualquer contributo. Porém, por vicissitudes várias, não foi
possível aos serviços avançar com a elaboração do referido projeto de regulamento.
Constatando-se que o tempo que decorreu desde essa consulta, para a participação
procedimental de qualquer interessado para a elaboração do projeto do regulamento em causa,
já decorreu mais de ano e meio e apesar de a lei não estabelecer qualquer prazo para que a
referida consulta se mantenha válida, entende-se por adequado despoletar um novo início de
procedimento para elaboração do projeto de Regulamento com o mesmo conteúdo e fazer nova
consulta no âmbito da participação procedimental, uma vez que já existe um esboço prévio desse
documento regulamentar
Nestes termos, renova-se o início do procedimento tendente à elaboração de projeto de
Regulamento de Apoio a Entidades que prossigam Atividades de Natureza Social, Cultural,
Educativa, Desportiva, Recreativa ou outras de interesse para o Município de Montalegre, o que
se faz da seguinte forma:
Considerando que a Constituição da República Portuguesa no artigo 241.º refere, e passa a citar-
se, "As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das
leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com
poder tutelar;"
Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia
Municipal os projetos de regulamentos com eficácia externa e ainda aprovar regulamentos
internos, nos termos previstos na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013,
de 12 de setembro;



Considerando que e da competencia da Assembleia Municipal, sob proposta do orgao executivo,
aprovar os regulamentos de eficácia externa ao município de acordo com o preceituado na alínea
g), do n.°1, do artigo 25.° do supra citado diploma legal;
Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, tempos
livres e desporto, ação social e promoção do desenvolvimento entre outros, nos termos das
alíneas d),f)h) e m) do n.º2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;
Nestes termos e para tal desiderato, há que considerar o seguinte:
1.O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015 de 07 de
janeiro, e ulteriores alterações, estabelece o dever de publicitação do procedimento de
elaboração do regulamento Administrativo na perspetiva dos interessados no procedimento
constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a
elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais, sem prejuízo da audiência de
interessados ou consulta pública nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA;
2.Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de
regulamentos externos ao município, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º1, do artigo
$33.^{\circ}$ do Anexo I da Lei $n.^{\circ}75/2013$, de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao
procedimento de elaboração do regulamento em causa
3.Durante o prazo de dez dias (10), podem os interessados constituir-se como tal e apresentar
contributos ao referido procedimento de alteração dos aludidos regulamentos, nos serviços de
Atendimento ao Munícipe do Município, ou por via eletrónica, para o correio eletrónico
municipio@cm-montalegre.pt, ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA, mediante
requerimento, dirigido à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, no qual conste o nome,
número de identificação fiscal, morada, respetivo endereço de correio eletrónico e
consentimento, para que este último seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 63.º
conjugado com a alínea c) do n.º112.º do CPA
4. Atendendo ao n.º1, do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento aí
consagrado, deve ser realizado através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com
indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se
iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a
apresentação de contributos para a elaboração da alteração aos ditos regulamentos
5. Que fique designada a senhora vice-Presidente, Dra. Ana Isabel Dias como responsável pela
direção dos procedimentos, podendo, neste âmbito, praticar todos os atos e formalidades que
sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua
instrução, audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer
entidades, se aplicável, e nos termos das normas legais em vigor.
Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata soba forma de doc. n.º16.

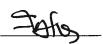
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta de início do procedimento tendente à elaboração do projeto do Poquiamento do Apoio o Entidados que procedimento de Apoio o Entidados que procedimento de Apoio o Entidados que procedimento de Apoio o Entidados que procedimento tendente à elaboração
de projeto de Regulamento de Apoio a Entidades que prossigam Atividades de Natureza Social,
Cultural, Educativa, Desportiva, Recreativa ou outras de interesse para o Município de
Montalegre
À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento.
A Divisão Administrativa para publicitação do Início de procedimento tendente à elaboração de
projeto de Regulamento em causa
IV
- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -
3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA SOLAOSPULOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACENDALHA, PARA O PLANO DE ATIVIDADES ANO 2024 PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, um pedido de apoio financeiro, apresentado pela Solaospulos - Associação Cultural
Acendalha, com o NIF 515797863, com entrada na secção de expediente em 14.12.2023
EXEC,E,015246 0, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos,
destinado à execução do seu Plano de Atividades para o ano de 2024. Sobre este pedido, foi
exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara, datado de 28.05.2024, que refere:
"à reunião de câmara para atribuição de 2 000€(dois mil euros)."
Em anexo ao referido pedido de apoio financeiro, encontra-se o Plano de atividades para o ano
de 2024 da referida associação
O apoio financeiro no montante de dois mil euros a atribuir à requerente, Solaospulos -
Associação Cultural Acendalha, foi objeto de cabimento n.º2024/650 e do compromisso
n.º2024/538 pela Divisão de Finanças
Esta proposta e os documentos anexos bem como o documento de cabimento n.º2024/623, ficam
arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 17 e 18
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, um apoio financeiro no
montante de 2 000€ (dois mil euros) Solaospulos - Associação Cultural Acendalha para
execução das atividades previstas no seu Plano de Atividades para o ano de 2024.
À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
V DI ANGAMENTO, ODDENIAMENTO DO TERRITÓRIO E OFOTÃO LIDRANÍOTIOA
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 - PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
3.8. TAXA PELA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS (T) -
PEDIDO DE ESTORNO - PROPOSTA.



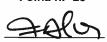
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Urbanismo, Eng.º António J. Quintanilha A. Borges, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida, através da qual se propõe que a câmara delibere aprovar o estorno da importância de € 664,95 no processo n.º159/22 a correr termos na referida divisão relativa à taxa cobrada pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas(T) o qual foi por lapso cobrado em excesso. Sobre esta proposta, foi exarado o seguinte despacho pela vereadora com competências subdelegadas na área do Urbanismo, Dra. Ana Isabel Alves Dias, em 23.05.2024 - "Visto. Considerando o Assunto e Apreciação, remeta-se à reunião de câmara para apreciação e deliberação." Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º19.___ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de estorno no valor de € 664,95, bem como, a notificação da presente deliberação. À Divisão de Gestão do Território e Urbanismo para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. 3.9. ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE SALTO – PROPOSTA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta/informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Gestão do Território e Urbanismo, Eng.º António J. Quintanilha A. Borges a qual para os devidos efeitos se vai transcrever na íntegra: ___ "Assunto: ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE SALTO INFORMAÇÃO / PROPOSTA _ O Município de Montalegre, tendo como objetivo a elaboração de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o concelho de Montalegre, instrumento legal previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2000, de 23 de outubro, alterado na sua versão mais recente pelo Decreto-Lei n.º 136/29914, de 09 de setembro, decidiu proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Salto, de modo a definir as condições base que suportarão as Operações de Reabilitação Urbana que venham a consumar-se, face à oportunidades de eventuais financiamentos no âmbito do atual Quadro Comunitário __ Em anexo figura a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Salto, documento constituído pelos seguintes capítulos: 1.Introdução 2.Definições e Procedimentos _____ 3.Caracterização _____ 3.1.Enquadramento territorial ____

John

3.2.Demografia
3.3.Edificado
4.Planta de delimitação
5.Critérios de delimitação
6.Objetivos
7. Quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais.
ANEXO I. Planta da ARU sobre ortofotomapa de 2021
A proposta de alteração da delimitação foi elaborada em conformidade com as expectativas do
Município de Montalegre, acompanhada pelos diversos serviços municipais, nomeadamente no
referente ao enquadramento das mesmas nas diretrizes do Plano Diretor Municipal de
Montalegre, com base nos estudos e estratégias aí identificados
Nada havendo a opor à delimitação em apreço, e dada a premência da sua elaboração, propõe-
se que a mesma mereça a aprovação do Executivo Municipal, no sentido de tal decisão ser
remetida a apreciação da Assembleia Municipal de Montalegre.
ANEXO: Proposta de alteração da delimitação da área de reabilitação urbana da Vila de Salto
DGTU, 2024/06/03
O Chefe de Divisão-António J. Quintanilha A. Borges, Eng."
Sobre esta proposta recaiu despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria
de Fátima Pereira Fernandes Alves que refere: "À Consideração da Câmara."
Esta proposta e os documentos anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma
de docs. n.ºs 20 e 21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta.
À Divisão de Gestão do Território e Urbanismo para efeitos de notificação e acompanhamento
da execução material da presente deliberação.
À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da Assembleia
Municipal
3.10. RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA, CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE LAZER DO RIO CÁVADO - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, a ata da Hasta Pública realizada a um de maio do ano em curso para concessão do
direito de exploração do Bar do Parque de Lazer do Rio Cávado em Montalegre a qual para os
devidos efeitos abaixo se transcreve. Foi ainda presente para aprovação a minuta do contrato
de concessão do direito de exploração do referido bar a celebrar entre o Município e o
Adjudicatário.
"ATA DA HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE
LAZER DO RIO CÁVADO EM MONTALEGRE.



Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, perante a comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em sua reunião ordinária de dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro, constituída por: Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente, em substituição de Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e pelos vogais efetivos Maria Gorete dos Santos Carneiro, Técnica Superior da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos em substituição de Maria Fernanda Dinis Moreira e Nuno Jorge de Moura Lameirão, Coordenador Técnico do Serviço de Águas em substituição de Maria Guilhermina Lopes Moura Lameirão, deu-se início ao ato público, destinado à concessão, por hasta pública, com licitação verbal, do direito de exploração do bar do Parque de Lazer do Rio Cávado, com edital nº 27/2024, publicitado no dia 20 de maio de 2024, a seguir discriminado: a) Objeto da hasta pública: Concessão do direito de exploração do bar do Parque de Lazer do Rio Cávado, situado na União das Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre. Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública, pelo Presidente deste ato público, procedeu-se em primeiro lugar, à solicitação de documentação dos presentes que estavam nesta praça, em representação de qualquer interessado. __ Aberto o ato público pelo Presidente, Rui Manuel Miranda da Cruz, este colocou a licitação a concessão constante na hasta pública, por um preço base de 750,00€, que foi objeto de um único lance. A oferta única foi realizada pela Senhora Cristina Caselas Rocha na qualidade de Procuradora de José Eduardo Fernandes Abreu, no valor de 1000,00€. Perante a inexistência de outros lances, o Presidente da comissão desta hasta pública, anunciou, em voz alta, por três vezes, o valor referido e não se tendo registado, mais nenhuma oferta, foi deliberado por unanimidade, por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisória, a concessão do direito de exploração do bar do Parque de Lazer do Rio Cávado, pelo prazo de um ano. As presentes deliberações da comissão de júri, deste ato público, tomadas por unanimidade ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal na sua próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. A Comissão: Presidente - Rui Manuel Miranda da Cruz - Vogais - Maria Gorete Santos Carneiro Nuno Jorge de Moura Lameirão."___ Esta proposta e a minuta do contrato ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23._ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a ata da hasta pública para concessão do direito de exploração do Bar do Parque de Lazer do Rio Cávado e aprovar, a respetiva minuta do contrato.



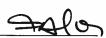
À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de notificação e acompanhamento da
execução material da presente deliberação
3.11. VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Versão Final do Plano Municipal de Ação Climática - Informação/Aprovação
Considerando que as alterações climáticas passaram a constituir um dos maiores desafios
ambientais, sociais e económicos que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade;
Considerando que a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), aprovada pela
Assembleia da República, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e
obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação e a considerar
no desenvolvimento de políticas setoriais;
Considerando que a referida Lei de Bases do Clima define o quadro de governação da política
do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais, dispondo
sobre o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação;
Considerando que entre estes destacam-se os Planos Municipais de Ação Climática elaborados
nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, a desenvolver pelos
Municípios e que devem ser aprovados em Assembleia Municipal;
Considerando que o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) assume-se, assim, como o
instrumento que define o quadro de atuação municipal no âmbito das alterações climáticas, com
um caracter espacial e sectorialmente preciso, integrando a mitigação e a adaptação, assente
num programa composto por medidas, linhas de intervenção e ações prioritárias, explicitando as
formas de integração nos instrumentos de planeamento municipais, e alicerçado num modelo
coerente de gestão e monitorização;
Considerando que nos termos do número 1 da alínea a) conjugada com a alínea ccc) do artigo
33° do anexo à Lei n.° 73/2013 de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal apresentar proposta
sobre matérias da competência da Assembleia Municipal;
Considerando que antes da aprovação da versão final do referido Plano, este foi colocado em
consulta pública por um período de 30 dias consecutivos entre 10 de abril de 2024 e 10 de maio
de 2024, nos termos do art.º 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de
modo a obter de forma mais alargada, o contributo de todos os cidadãos e que na sequência do
referido anteriormente, durante o período de consulta pública, não foi recolhido qualquer
contributo ao conteúdo do Plano Municipal de Ação Climática do Município de Montalegre
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório de ponderação de consulta pública do Plano Municipal de Ação Climática;
2. Aprovar a presente proposta da versão final do Plano Municipal de Ação Climática, cujos
documentos seguem em anexo;



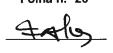
3.Que a versão final do Plano Municipal de Ação Climática depois de aprovada seja submetido
a aprovação da Assembleia Municipal.
Montalegre, 5 de junho de 2024. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes
Alves."
Esta proposta e o documento anexo ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de
docs. n.°s 24 e 25
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o relatório de
ponderação de consulta pública do Plano de Ação Climática e a versão final deste plano, nos
termos e com os fundamentos constantes da informação apresentada
À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos.
À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da
Assembleia Municipal para aprovação
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
4 – SERVIÇOS URBANOS
3.12. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA - SANEAMENTO - RSU N.º 062240500001(CIL) 4683
3.12. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240500001(CIL) 4683 – PROPOSTA
- PROPOSTA
- PROPOSTA. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
- PROPOSTA Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela
- PROPOSTA Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de
- PROPOSTA Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em cinco prestações (5), de dívida de água relativa ao consumo de água
PROPOSTA Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em cinco prestações (5), de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 4683,cujo respetivo acordo se
PROPOSTA
PROPOSTA Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em cinco prestações (5), de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 4683,cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062240500001
PROPOSTA
PROPOSTA
PROPOSTA. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em cinco prestações (5), de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 4683,cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062240500001. O pedido e o acordo de pagamento ficam anexos a esta ata como docs. n.ºs 26 e 27. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento

VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS
VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS
VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

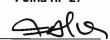
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



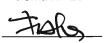
3.13. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS, CRISTIANA DE FÁTIMA AFONSO MORGADINHO NOBRE E MÓNICA RAQUEL BATISTA SANTOS – PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"GABINETE DE APOIO PESSOAL
À PRESIDENTE DA CÂMARA
Proposta
Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras das trabalhadoras, Cristiana de
Fátima Afonso Morgadinho Nobre e Mónica Raquel Batista Santos - Proposta de Consolidação.
Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 31 de outubro de 2023, foi
determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna
intercarreiras, com efeitos a 01 de novembro de 2023, com a duração máxima de 18 meses, das
trabalhadoras Cristiana de Fátima Afonso Morgadinho Nobre e Mónica Raquel Batista Santos,
da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico superior,
passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 16 da carreira de técnico
superior, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua
redação atual.
Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista
no artigo 99. °-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações;
Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que
estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de
junho (a consolidação tem o acordo das trabalhadoras nos termos da alínea b), do n.º1, do
mesmo artigo 99. °-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para
o ano de 2024; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a
carreira de destino);
Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas
pela Divisão Administrativa e Divisão de Finanças, as quais evidenciam o seu parecer favorável
à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas.
Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12
de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 01 de
novembro de 2023, a mobilidade das trabalhadoras atrás referidas e a exercer as
funções/competências correspondentes à categoria de técnico superior, passando a auferir a
remuneração correspondente à posição 1 nível 16, de acordo com o mapa de pessoal, devendo
ainda, nos termos da alínea b), do n,º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho,
proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis
Montalegre, 29 de maio de 2024 . A Presidente da Câmara Municipal - Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves."



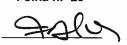
Esta proposta, fica arquivada no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º28
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta.
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.
3.14. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, PATRÍCIA SOFIA
SILVA GONÇALVES – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"GABINETE DE APOIO PESSOAL
À PRESIDENTE DA CÂMARA
Proposta
Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora, Patrícia Sofia Silva
Gonçalves- Proposta de Consolidação
Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 31 de outubro de 2023, foi
determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna
intercarreiras, com efeitos a 01 de novembro de 2023, com a duração máxima de 18 meses, da
trabalhadora, Patrícia Sofia Silva Gonçalves, da carreira e categoria de assistente operacional
para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração
correspondente à posição 1, nível 7 da carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 153.º
da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual
Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista
no artigo 99. °-A, da Lei n.° 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações;
Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que
estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de
junho (a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo
artigo 99. °-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de
2024; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de
destino);
Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas
pela Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, as quais evidenciam o seu parecer favorável à
consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas.
Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12
de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 01 de
novembro de 2023, a mobilidade da trabalhadora atrás referida e a exercer as
funções/competências correspondentes à categoria de assistente técnico, passando a auferir a
remuneração correspondente à posição 1 nível 7, de acordo com o mapa de pessoal, devendo



ainda, nos termos da alínea b), do n,º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho,
proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis
Montalegre, 29 de maio de 2024 - A Presidente da Câmara Municipal - Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves."
Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º29
Não participou na discussão e votação deste assunto a senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves
Dias que se declarou impedida nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 69.º do Código do
Procedimento Administrativo, tendo-se ausentado da sala da reunião
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta.
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.
Deu entrada novamente na sala da reunião a senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias para
participar na discussão e votação dos assuntos da ordem do dia desta reunião
3.15. RECRUTAMENTO DE PESSOAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ENGENHARIA RENOVÁVEIS - PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Recrutamento de Pessoal – 1 Técnico Superior, na área de Engenharia Renováveis
Proposta
Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a
necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar;
Considerando que, nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro,
o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos
termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos
encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho
previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;
Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal
(Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com
a alínea b) do n. °1 do art.° 31°, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada
em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho);
Considerando a necessidade de acompanhamento de processos de licenciamento e emissão de
pareceres no âmbito de projetos municipais e de obras particulares e públicas, tendo em conta
a sensibilidade nacional europeia para a implementação de políticas e projetos para a produção
de energias limpas
O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de um
posto de trabalho previsto e não ocupado de um Técnico Superior na Divisão de Ambiente, e
Serviços Urbanos, para a áreas das Energias Renováveis.



De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de
20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º
que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao
preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse
recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente
ou transitória da atividade
Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), nº 2, artigo 35°,
do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara
Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas
Autarquias Locais (EGRA):
1.Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica
de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por
tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho
2.Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é,
contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneos candidatos com vínculo de
emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal
a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público
3. Caraterização do Posto de Trabalho: Participar dos processos que envolvem ativos de geração
de energias renováveis: estudo de potencial renovável; projeto, instalação, operação e
manutenção de sistemas de geração de energia por fontes renováveis de pequeno, médio e
grande porte, englobando também análise de avaliação de financeira; atividades inerentes a
licenciamento ambiental, no âmbito do município, etc. Pesquisar, participar, avaliar e estudar a
implementação de soluções para armazenamento de energia renovável para uso contínuo e
estável nos diversos equipamentos/edifícios do município. Desenvolver estratégias e ações para
otimizar o consumo de energia em diversos setores. Informar os munícipes sobre os benefícios
das energias renováveis e promover a adoção de práticas sustentáveis no concelho de
Montalegre. Atuar no processo de desenvolvimento de políticas e regulamentos que incentivem
o uso de energias renováveis junto aos munícipes e de fomento de representação dessa cadeia,
como governos, organizações e instituições. Desenvolver projetos no âmbito do ambiente;
Proteção do ambiente, proteção radiológica e gestão de riscos e danos ambientais; Gestão de
resíduos; Promoção da bioeconomia sustentável, Floresta e gestão florestal sustentável;
Valorização do ordenamento do território e da paisagem, Monitorização da qualidade do
ambiente; Preparação de candidaturas a fundos comunitários na área das energias renováveis.
1.Número de postos – 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior
2.Local de trabalho - Município de Montalegre

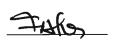




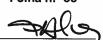
O Município de Montalegre, enquanto empregador público, deve, em cada exercício
orçamental e anualmente, planear as atividades de natureza permanente ou temporária, a
desenvolver durante a sua execução, pugnando por uma gestão cada vez mais eficiente e de
qualidade, competindo ao empregador público (na administração autárquica o dirigente
máximo do serviço é o Presidente da Câmara de acordo com alínea a), do nº 2 do artigo 27º
da LTFP), a elaboração e alteração do respetivo Mapa de Pessoal
O Mapa de Pessoal, nos termos em que se encontra definido na LTFP, afigura-se um
instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica dos recursos humanos, permitindo
uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura
organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização,
transversalidade, eficiência e economia de custos
Por força do disposto na citada lei, o Mapa de Pessoal deverá conter a indicação dos postos de
trabalho necessários para a prossecução e exercício das atribuições e competências do
Município, ou seja, deverá conter a previsão de recursos humanos que se estimam necessários
para esses fins, com vista a concretizar as atividades do município e os objetivos a alcançar
através dos postos de trabalho, sendo assim obrigatório contemplar os trabalhadores em
funções e os novos recrutamentos que se propõe efetuar
O Mapa de Pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente conforme
disposto nos artigos 28. ° e 29. ° da LTFP, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º
do Anexo I à Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, sendo posteriormente fixado no órgão ou
serviço e inserido na página eletrónica do Município.
No contexto de uma dada organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja
caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o
seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e,
dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica
ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais
da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à
especificidade do posto de trabalho, conforme disposto no n.º 2, do artigo 29.º da LTFP.
A estrutura do mapa de pessoal para o ano de 2024, contém, designadamente, a identificação
da unidade orgânica, a carreira, categoria, cargo, os postos de trabalho ocupados e os a
ocupar, a indicação da área funcional, da área de formação académica e/ou profissional, as funções
e as competências transversais da respetiva carreira.
Esta proposta de mapa de pessoal permite, ainda, dotar a câmara municipal de Montalegre de
uma ferramenta para ser utilizada nos diversos instrumentos de gestão de recursos humanos,
nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de
desempenho, levantamento de necessidades de formação e planeamento de carreiras,
conforme o disposto no artigo 30° da LTFP.



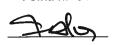
Nesta lógica, o mapa de pessoal para o ano de 2024, afeta os vários postos de trabalho, aos
gabinetes e às dez unidades flexíveis, de forma a permitir uma maior flexibilidade na
movimentação de trabalhadores dentro das respetivas unidades orgânicas.
Considerando os princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economia da gestão da
administração pública que deve regular a atividade municipal, deve proceder-se, em sede
dos procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que se
inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º da LVCR. e do n. º4 do
artigo 30.ºda Lei nº 35/2014 de 20 de junho(LGTFP)
A dotação financeira previsional, para ano de 2024, relativa a despesas com pessoal,
acomoda não só os encargos com as remunerações e abonos dos trabalhadores em
funções públicas que ocupam os 321 postos de trabalhos constantes do respetivo mapa
de pessoal, mas também os decorrentes do recrutamento de 77 trabalhadores em funções
públicas, cujas vagas estão previstas no mapa de pessoal a aprovar, de acordo com o disposto
no artigo 31° da LTFP
Os postos de trabalho livres identificados no mapa de pessoal para o ano de 2024 dizem
respeito a 1 (um) Chefe de Unidade 3º Grau), 1 (um) Especialista de Informática, 1 (um)
Técnico de Informática, 27 (vinte e sete) Técnicos Superiores, 2 (dois) Especialistas de
fiscalização, 3 (três) Coordenadores Técnicos, 14 (catorze) assistentes técnicos e a 28 (vinte e oito)
Assistentes Operacionais.
Montalegre, Paços do Concelho, 29 de Maio de 2024.A Presidente da Câmara Municipal - (Maria
de Fátima Pereira Fernandes Alves)
Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc.n.º31 e 32
A Senhora Presidente da Câmara referiu que, esta alteração que se propõe ao mapa de pessoal
é para reorganização dos serviços e melhorar a gestão das unidades orgânicas, sobretudo, para
acautelar situações futuras relativas aos trabalhadores externos, que para além de estarem a
reformarem-se em grande número, apresentam vários problemas de saúde graves, o que se
repercute nas Brigadas, que vão ficando depauperadas de recursos humanos. Informou que,
existem dois projetos que já foram falados aqui, que são o Radar Social e o CLDS 5G e no âmbito
destes projetos torna-se necessário recrutar técnicos, os quais são remunerados por esses
projetos, mas esses postos de trabalho, terão de estar previstos no mapa de pessoal porque
terminando esses projetos de acordo com a Agenda para o Trabalho Digno, o município terá que
integrar esses técnicos no seu mapa de pessoal
O senhores vereadores da oposição apresentaram sobre este assunto, uma declaração de voto
que se transcreve na íntegra:
"DECLARAÇÃO DE VOTO



Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação "TODOS POR
BARROSO", vêm justificar o seu voto contra as alterações ao quadro de pessoal do Município
de Montalegre, nos seguintes termos:
1.Pela primeira vez, em 2023, os custos do Município com pessoal ultrapassaram os 6 M€, cerca
de 22% dos custos totais, e entre Out/2023 e Jun/2024, o n.º de postos de trabalho ocupados passou
de 297 para 321 (mais 24 trabalhadores ao serviço); apesar disso, a Sr.ª Presidente vem agora
propor-nos um aumento de mais 10 postos de trabalho no mapa de pessoal, para poder encaixar
nos serviços municipais os trabalhadores recentemente contratados e os que vai contratar
brevemente
2.Pelo que nos apercebemos, o Município não passou a prestar mais e melhores serviços. Por
exemplo, numa área chave das suas competências, o PDM continua a ser feito por uma empresa
externa, sem participação relevante dos técnicos do Município, e depois ficamos com um Plano
de Ordenamento que não se adapta ao nosso território
3.Percebemos que um cidadão prefira trabalhar na Câmara, em vez de trabalhar numa empresa,
porque cada um de nós procura o melhor para si. Mas também percebemos a irritação e a
indignação dos empresários que perdem os seus trabalhadores para a Câmara. A culpa é da
Sr.ª Presidente, que na falta de melhores argumentos, baseia a sua estratégia eleitoral na
contratação de pessoas, descuidando os interesses do concelho.
4.O que não percebemos, por exemplo, é para que o Município precisa de ter dois veterinários, em
vez de um, como constava no mapa de pessoal anterior, tal como não percebemos o que é que
justifica a contratação de mais cinco pessoas para o ECOMUSEU
Por todos estes motivos, votamos contra a proposta de mapa de pessoal que nos foi
apresentada, na expectativa de que este voto conduza a uma alteração da política de recursos
humanos desta Câmara, que sirva melhor os interesses do Município e de todo o concelho
Montalegre, 07.06.2024. Os vereadores - José Moura Rodrigues - José Fernando Pereira
Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos
contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal para o
ano de 2024
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente o agendamento do presente
assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal.
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.17. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/05/2024 A 04/06/2024 - CONHECIMENTO.
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre o dia catorze do mês de maio de dois mil e vinte quatro e o dia
quatro de junho de dois mil e vinte quatro a importância global ilíquida de 1.475.324,26 (um



cêntimos)
Este documento fica arquivado, para os devidos efeitos legais, sob a forma de do
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
3.18. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 106/2024 - CONHECIMENTO.
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resum
diário da tesouraria n.º 106, respeitante ao dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, o qua
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 10.088.438,77, sendo € 9.294.753,64
título de dotações orçamentais, e € 793.685,13 a título de dotações não orçamentais.
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativ
à presente ata. sob a forma de doc. n. °34.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto supra referido
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
3.19. RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS ANO 2023 – PROPOSTA.
Foi presente, para apreciação e deliberação de executivo municipal, relativamente ao assunt
mencionado em epígrafe, o Relatório de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2023, o qua
se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos legais. Este documento bem como, os seu
anexos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 35
36,37,38,39,40,41,42 e 49
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três voto
de abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Relatório de
Contas Consolidadas relativa ao ano de dois mil e vinte e três.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
À Divisão Administrativa para que envie o documento ao Presidente da Assembleia Municipa
para agendamento na próxima sessão da Assembleia Municipal.
3.20. RELATÓRIO DE CONTAS DAS EMPRESAS PARTICIPADAS NÃO SOCIETÁRIAS - PARA CONHECIMENTO
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, o Relatório de Contas das Empresas Participadas não Societárias (AMAT e CIMAT
o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos.
Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 50
51
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento do referidos Relatórios de Contas da
AMAT e CIMAT, relativos ao ano de dois mil e vinte e três.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão
deliberativo.
3.20. RELATÓRIO DE CONTAS DAS PARTICIPADAS SOCIETÁRIAS — PARA CONHECIMENTO



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, o Relatório de Contas das Empresas Participadas Societárias (EHATB, ATBERG,
Eólica de Montenegrelo, S.A., Eólica de Atilhó, Lda., Eólica da Serra das Alturas, S.A, Eólica da
Padrela, Lda., Eólica do Barroso, Lda., Resinorte, Matadouro Regional do Barroso e Alto
Tâmega, S.A e Águas do Norte)
Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs
52,53,54,55,56,57,58,59,60 e 61
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento dos referidos Relatórios de Contas.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão
deliberativo.

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

DIVERSOS
3.22. CEDÊNCIA GRATUITA DE PRÉDIO URBANO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CORVA) À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JOGO DO PAU DE SALTO, PARA FINS CULTURAIS - APROVAÇÃO DE MINUTA - PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação sobre o pedido de cedência gratuita da Antiga Escola Primária da
Corva à Associação Recreativa e Cultural do Jogo do Pau de Salto, apresentada pela Chefe da
Divisão Administrativa cujo teor abaixo se transcreve. Em anexo a esta proposta encontra-se
para aprovação a respetiva minuta do contrato de cedência a celebrar entre o Município e a
referida associação
"INFORMAÇÃO
Assunto: Proposta de cedência gratuita de prédio urbano (antiga escola primária da Corva) à
Associação Recreativa e Cultural Do Jogo do Pau de Salto, para fins culturais
I – Introdução
Em 30 de abril do ano em curso solicitou a Associação Recreativa e Cultural Do Jogo do Pau de
Salto através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara que lhe fosse fornecido um
comprovativo da cedência da antiga escola primária da Corva a esta associação onde a mesma
desenvolve já há algum tempo as suas atividades.
Da busca que se fez ao arquivo dos contratos celebrados neste âmbito pelo Município, verificou-
se que não existe documento que tutele tal cedência.

mencionada associação, tal como se fez noutras situações idênticas, regulando assim, as
relações obrigacionais, direitos e deveres das partes em relação ao usufruto de um bem que faz
parte do património privado do município
Nestes termos:
I - O Município de Montalegre é titular de um prédio urbano, sito na Rua Casal do Meio, lugar de
Corva, 5470-471, constituído pela antiga escola primária de Corva, desativada e presentemente
sem aproveitamento para atividades letivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1702.º
da Freguesia de Salto, com o valor patrimonial de 12.863,33, com uma área total de 777,000
m2, área de implantação do edifício de 95,9000 m2, o qual confronta do lado norte com rua
Pública, do lado sul com linha de Água, do lado nascente com rua Pública e do lado poente com
linha de Água e Herdeiros de Maria Pereira Barroso, registado a favor do Município na
conservatória do registo predial pela descrição n.º1532;
 II – A Associação Recreativa e Cultural Do Jogo do Pau de Salto, vêm neste prédio há já algum
tempo a desenvolver todas as atividades culturais que promove junto da comunidade local e a
destiná-lo como a sua sede;
Enquadramento Jurídico
IV - Entre os bens utilizados pela administração pública na prossecução das suas atribuições, a
lei distingue os bens do domínio público dos bens do domínio particular;
V - Os bens de domínio público estão fora do comércio jurídico nos termos do artigo 18.º do
Decreto-lei n.º280/2007, de 7 de agosto na sua atual redação, não podendo ser objeto de direitos
privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, enquanto os bens de domínio
privado estão sujeitos ao regime de direito privado em tudo o que não for especialmente regulado
e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas de acordo com o
prescrito no artigo 1304.º do Código Civil;
VI - No caso em apreço, não sobram dúvidas quanto à capacidade jurídica do Município de
Montalegre para formalizar a pretensão de cedência deste imóvel à referida associação,
consideradas as atribuições que lhe estão cometidas na alínea e), do n.º2 do artigo 23.º do Anexo
l da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro – Património, cultura e ciência;
VII - Em termos de competência, caberá à câmara municipal deliberar sobre a cedência de
imóveis com um valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos da alínea g), do n.º1 do artigo 33.º
do RJAL;
VIII – No que concerne à forma jurídica de titulação da cedência do imóvel em causa, a autarquia
dispõem de ampla margem de autonomia na forma contratual a adotar e quanto ao conteúdo,
dentro da salvaguarda dos princípios da prossecução do interesse público e da boa
administração dos imóveis que fazem parte do seu domínio privado municipal



IX - Atendendo que em situações idênticas à aqui analisada, tem sido prática do Município
recorrer à figura jurídica do contrato de comodato que se encontra regulado no artigo 1129.º do
Código Civil que define como o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa
coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.
X - Quanto às restrições do conteúdo do contrato de comodato a celebrar e de acordo com o
que se tem seguido neste sentido vai ficar salvaguardado a possibilidade de colocação e
funcionamento de uma mesa eleitoral em período de eleições ou de qualquer reunião que a
câmara venha no futuro a realizar e necessite da utilização desse edifício.
Conclusão:
Nos termos expostos, sou de parecer que está a câmara Municipal de Montalegre em condições
de deliberar, ao abrigo das alíneas e) e f), do n.º2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea g) do
n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro a celebração de um contrato
de comodato com a Associação Recreativa e Cultural Do Jogo do Pau de Salto de acordo com
a Minuta que se anexa.
À superior consideração
Montalegre 20 de maio de 2024. A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis
Moreira."
Sobre esta informação, encontra-se exarado um despacho da Senhora Presidente da Câmara,
maria de Fátima Pereira Fernandes Alves que refere: " À reunião de câmara."
Esta proposta e a minuta do contrato ficam anexos ao maço de documentos desta ata, sob a forma de docs.
n.°s 62 e 63
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a cedência gratuita da
Antiga Escola Primária da Corva à Associação Recreativa e Cultural Do Jogo do Pau de Salto,
bem como, a minuta do respetivo contrato de comodato
À Divisão Administrativa para acompanhamento da execução desta deliberação.
3.23. RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DA ANTIGA ESCOLA
PRIMÁRIA DE BUSTELO
epígrafe, um documento de revogação de contrato de comodato, cujo o objeto é a Antiga Escola
Primária de Bustelo que tinha sido celebrado em 24.01.2019 com a Associação Cultural e
Recreativa Dos Amigos de Bustelo, o qual para os devidos efeitos, abaixo se transcreve:
"ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO
Entre:
PRIMEIRO OUTORGANTE: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, titular do cartão de
cidadão número 07076417 4ZX0, válido até 25.04.2031, casada, natural da freguesia de São
Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com residência profissional na Praça do Município,
n.º 1, 5470-214 Montalegre, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de
Montalegre, em representação do Município de Montalegre, com o NIPC 506 149 811, com sede
inionitalegie, em representação do iniumicipio de inionitalegie, com o inio 141 0 000 173 011, com sede

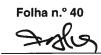


na Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre, conforme resulta da ata de instalação da
respetiva Câmara Municipal de três de novembro de dois mil e vinte e dois.
E
SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural e Recreativa Dos Amigos de Bustelo, com o NIP
514 343 540, representada pela Senhora(or), Isabel Maria Celeiro Gonçalves, residente na Rua
Central n.º27, 5470 -541, Bustelo Vila da Ponte, que outorga na qualidade de Presidente desta
Associação, com sede em Bustelo – Vila da Ponte.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1-O Primeiro e Segundo Outorgante celebraram em 24.01.2019, um contrato de comodato em
que o Primeiro, cedeu gratuitamente ao Segundo, as instalações da escola primária de Bustelo
inscrita na matriz predial urbana a favor do Município de Montalegre sob o artigo 299 e descrito
na conservatória do registo predial sob o n.º211/20030613, com a finalidade de servir como sede
social da Segunda Outorgante e para desenvolvimento de atividades compreendidas no âmbito
do objeto social daquela, com interesse para a comunidade onde está inserida
2-O contrato tinha a duração de cinco anos (5) com início reportado a 24.01.2019, podendo ser
renovado, por igual período de tempo, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência
de sessenta dias(60).
CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente acordo, ambos os outorgantes acordam em revogar o identificado contrato de
comodato, fazendo cessar todos os seus efeitos
CLÁUSULA TERCEIRA
Os efeitos do presente acordo reportam-se ao dia 22.01.2024, data em que a Segunda
Outorgante e comodatária, entregou as chaves do espaço cedido ao primeiro Outorgante no
mesmo estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente
utilização, em conformidade com o fim do contrato e que o Primeiro Outorgante declara ter
recebido
Parágrafo Único: O presente acordo é feito em duplicado, valendo as cópias como originais,
destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois
de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas e será anexado ao
contrato de comodato outorgado em 24 de janeiro de 2019
Paços do Concelho de Montalegre, 20 de janeiro de 2024
Pelo Primeiro Outorgante, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) - Pela Segunda
Contraente - (Isabel Maria Celeiro Gonçalves)."
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º64
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a revogação do contrato
de comodato relativo à Escola Primária de Bustelo que tinha sido celebrado com a Associação
Cultural e Recreativa dos Amigos de Bustelo
À Divisão Administrativa para acompanhamento da execução desta deliberação.



FREGUESIA DE VILA DA PONTE - APROVAÇÃO DE MINUTA — PROPOSTA.
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda
Dinis Moreira, a qual para os devidos efeitos se transcreve:
INFORMAÇÃO
Assunto: Proposta de cedência gratuita de prédio urbano (antiga escola primária de Bustelo) à
Junta de Freguesia de Vila da Ponte.
I – Introdução
Em 26 de abril do ano em curso solicitou a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila da
Ponte através de oficio registado em 30.04.2024 com o n.º EXEC, E,01,1778 0 cedência da
antiga escola primária de Bustelo para que possa restaurá-la e coloca-la ao serviço da população
da aldeia
O referido prédio estava cedido desde o ano de 2019, à Associação Cultural e Recreativa dos
amigos de Bustelo que em 20.04.2024 assinaram um Acordo de Revogação do Contrato de
Comodato com o município pelo qual a referida escola lhes tinha sido cedida
Análise/ parecer
I - O Município de Montalegre é titular de um prédio urbano, sito no lugar de Bustelo, constituído
pela antiga escola primária da aldeia de Bustelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo
299.º da freguesia de Vila da Ponte, com o valor patrimonial de 13.662,34, com uma área bruta
privativa de 40,0000 m2 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º211
II - A Junta de freguesia de Vila da Ponte, representada pela sua Presidente, solicitou a
formalização da cedência gratuita do aludido prédio, tendo como principal finalidade, a sua
restauração, permitindo assim colocar esse edifício ao serviço da população dessa aldeia, a qual
não tem presentemente um espaço público para se reunirem, conviver ou realizar qualquer tipo
de evento;
Enquadramento Jurídico
IV - Entre os bens utilizados pela administração pública na prossecução das suas atribuições, a
lei distingue os bens do domínio público dos bens do domínio particular;
V - Os bens de domínio público estão fora do comércio jurídico nos termos do artigo 18.º do
Decreto-lei n.º280/2007, de 7 de agosto na sua atual redação, não podendo ser objeto de direitos
privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, enquanto os bens de domínio
privado estão sujeitos ao regime de direito privado em tudo o que não for especialmente regulado
e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas de acordo com o
prescrito no artigo 1304.º do Código Civil;
VI - No caso em apreço, não sobram dúvidas quanto à capacidade jurídica do Município de
Montalegre para atender à pretensão da referida junta de freguesia, consideradas as atribuições
que lhe estão cometidas na alínea e), do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12

de setembro – Património, cultura e ciência, conjugado com alínea ee), do artigo 33.º do referido diploma legal;
VII – Em termos de competência, caberá à câmara municipal deliberar sobre o pedido de cedência de imóveis com um valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos da alínea g), do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
VIII – No que concerne à forma jurídica de titulação da cedência do imóvel em causa, a autarquia dispõem de ampla margem de autonomia na forma contratual a adotar e quanto ao conteúdo, dentro da salvaguarda dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração dos imóveis que fazem parte do seu domínio privado municipal. IX – Atendendo que em situações idênticas à aqui analisada, tem sido prática do Município recorrer à figura jurídica do contrato de comodato que se encontra regulado no artigo 1129.º do Código Civil que define como o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.
 X – Quanto às restrições do conteúdo do contrato de como dato a celebrar e de acordo com o despacho exarado pela Senhora Presidente da câmara sobre o pedido em análise, consta a salvaguarda do referido imóvel para possibilitar a colocação e funcionamento de uma mesa eleitoral em período de eleições. Conclusão:
Nos termos expostos, sou de parecer que está a câmara Municipal de Montalegre em condições
de deliberar, ao abrigo das alíneas e) e f), do n.º2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea g) e
ee) do n.°1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n.°75/2013 de 12 de setembro a celebração de um
contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Vila da Ponte de acordo com a Minuta que se anexa.
Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho elaborado pela Senhora Presidente da Câmara:" À reunião de câmara."
Esta proposta e a minuta de contrato ficam anexas ao maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 65 e 66
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a cedência gratuita da
antiga escola primária da aldeia de Bustelo à Junta de Freguesia de Vila da Ponte, bem como, a
Minuta do respetivo contrato
À Divisão Administrativa para acompanhamento da execução desta deliberação
3.25. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONSTANTE DA ATA N.º 22/2018 RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 31/10/2018 SOBRE O PONTO 4.4 - "AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO DA DIREÇÃO DAS MINAS DA BORRALHA" – PROPOSTA
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis
Moreira, para retificação da deliberação constante da ata n.º22/2018 de 31.10.2018, relativa ao



ponto 4.4 - "Aquisição de Edifício da Direção das Minas da Borralha", a qual para os devidos
efeitos se transcreve:
"Informação/Retificação
Assunto: Proposta de Retificação da deliberação constante da ata n.º22/2018 relativa à reunião
ordinária da câmara de 31-10-2018 sobre o ponto 4.4 - "Aquisição de Edifício da Direção das
Minas da Borralha."
I – Introdução
Em 31 de outubro do ano de 2018, foi submetida à aprovação do órgão executivo uma proposta
de aquisição de um prédio urbano integrado nas Minas da Borralha, conhecido por Edifício da
Direção das Minas da Borralha, sito no lugar da Ladeira do Vale, Borralha, freguesia de Salto,
para integrar o património municipal, tendo sido aprovada a referida aquisição pelo valor de €
95.000,00 (noventa e cinco mil euros). Doc.1
O referido prédio estava inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 438 da freguesia de Salto
e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob o n.º375/19890412 a favor da
Caboreal, Madalena&Ilídio - Central Hidroelétrica,Lda. Doc.2
Este prédio urbano, é composto de casa de morada de cave, rés-do-chão e primeiro andar, com
uma área global de 1900 m2 e área coberta de 193,20 m2. Doc.3
No entanto e de acordo com o contrato de promessa de compra e venda celebrado entre o
Município e a empresa promitente vendedora, após a aprovação pelo órgão executivo desta
aquisição, datado de 29.10.2018, foi clausulado que existia em relação ao mencionado prédio,
uma divergência entre a área que constava da descrição predial e a área real do prédio, a qual
era impeditiva de outorgar naquele momento a escritura pública de compra e venda, ou seja,
constatou-se que existia apenas na conservatória do registo predial, a descrição da área coberta
relativa ao edifício que era de 193,20m2, não estando porém descrito o logradouro que esta afeto
àquele e que foi também determinante para calculo do valor da compra de acordo com o relatório
do perito oficial então apresentado.
Do referido contrato promessa de compra e venda, consta ainda uma cláusula de que o ónus
para a resolução desta divergência de áreas era da responsabilidade da promitente vendedora
e logo que esse assunto fosse resolvido e as divergências sanadas se celebraria a referida
Escritura Pública de compra e venda.
Entretanto veio a promitente vendedora, dar conhecimento ao Município aportando documentos
comprovativos de que atualmente a divergência de áreas que afetavam o aludido prédio da
Direção das Minas da Borralha já se encontravam sanadas, verificando-se que foi criado para o
logradouro que não constava da descrição predial, um artigo rústico com o n.º4615 e com a área
1708,25 m2, o qual foi alvo de uma Justificação Notarial/ Usucapião em nome da a Caboreal
Madalena e Ilídio Central Elétrica Lda., encontrando-se agora descrito na Conservatória do
Registo Predial sob o n.º 3142/20240411. Ver docs. n.ºs 4 e 5.



Deste modo, encontram-se então reunidas as condições para que a formalização da Escritura
Pública de compra e venda relativa ao prédio da Direção das Minas da Borralha seja efetuada,
uma vez que a promitente vendedora, já está habilitada legalmente a outorgar a Escritura Pública
definitiva de acordo com as condições que foram estabelecidas no contrato promessa de compra
e venda inicialmente celebrado entre ambas as partes
Nestes termos, propõe-se o seguinte:
- A retificação da deliberação de 31.10.2018, inserta na ata n.º22/2018 nos termos e para os
efeitos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à aquisição do prédio
urbano da Direção das Minas da Borralha pelo Município de Montalegre, passando a constar
uma nova deliberação de aprovação da referida aquisição onde conste o seguinte:
"Aprovação da aquisição pelo município de Montalegre de um prédio urbano e de um prédio
rústico, sitos na Ladeira do Vale, lugar da Borralha, freguesia de Salto, a Caboreal Madalena e
Ilídio Central Elétrica Lda., inscritos respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo 439,
com a área de 193,20 m2 e na matriz predial rústica sob o artigo 4615 com a área de 1708,25
m2, descritos na conservatória do registo predial sob os números 375 e 3142, pelo valor de
95.000,00€ (noventa e cinco mil euros). Mais, se aprova legitimar a Senhora Presidente da
Câmara ou quem legalmente a substitua para outorgar em representação do Município a referida
escritura de compra e venda dos aludidos prédios
Sobre esta informação, foi exarado despacho pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria
de Fátima Pereira Fernandes Alves que refere: "À reunião de Câmara."
Esta proposta fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º67
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da
deliberação constante da ata n.º22/2018 relativa á reunião ordinária da câmara de trinta e um de
outubro de dois mil e dezoito quanto ao ponto "Aquisição de Edifício da Direção das Minas da
Borralha de acordo com a informação supratranscrita. Nestes termos, foi ainda deliberado, por
unanimidade, aprovar a aquisição pelo município de Montalegre de um prédio urbano e de um
prédio rústico, sitos na Ladeira do Vale, lugar da Borralha, freguesia de Salto, à Caboreal
Madalena e Ilídio Central Elétrica Lda., inscritos respetivamente, na matriz predial urbana sob o
artigo 439, com a área de 193,20 m2 e na matriz predial rústica sob o artigo 4615 com a área
de 1708,25 m2, descritos na conservatória do registo predial sob os números 375 e 3142, pelo
valor de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), bem como, legitimar a Senhora Presidente da
Câmara ou quem legalmente a substitua para outorgar em representação do Município a referida
escritura de compra e venda dos aludidos prédios
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos
3.26. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONSTANTE DA ATA N.º 24 RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 07/12/2023 SOBRE O PONTO 2.7 - " AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 468, NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO" - PROPOSTA.



Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação/proposta elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa Dra. Maria
Fernanda Dinis Moreira, a qual para os devidos efeitos se transcreve:
"Informação/Retificação
Assunto: Retificação da deliberação constante da ata n.º 24 relativa à reunião ordinária da
câmara de 07/12/2023 sobre o ponto 2.7 - " Aquisição de prédio urbano 468, na Vila de
Montalegre, no âmbito da Estratégia Local de Habitação – Proposta"
I – Introdução
Em 07 de dezembro do ano de 2023 foi submetida à aprovação do órgão executivo uma proposta
de aquisição de um prédio urbano sito na Vila de Montalegre para integrar o património municipal
no âmbito da Estratégia Local de Habitação
O referido prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 468 da União das Freguesias
de Montalegre e Padroso e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial
Na identificada proposta de aquisição encontra-se mencionado que o aludido prédio, pertencia
em compropriedade a vários proprietários aí identificados nas proporções que lhes cabiam
Posteriormente, devido ao estudo e preparação dos documentos para instruir a formalização da
referida aquisição e outorga da respetiva Escritura Pública de compra e venda, verificou-se que
esse prédio na sua totalidade e de acordo com o imposto de selo, já estava na titularidade de
um dos comproprietários - Senhor Francisco José Batista Pedreira, portador do NIF 113908920,
casado, residente na Rua da Fronteira n.º9, Montalegre - União das Freguesias de Montalegre
e Padroso, mas que todavia, não tinha sido atualizado quanto ao seu titular na matriz
Como supra se aludiu, este prédio urbano, não estava descrito na Conservatória do Registo
Predial pelo que o atual proprietário Francisco José Batista Pedreira, para transferir a
propriedade do mesmo para o município teria de possuir previamente um título de posse que o
habilitasse a dispor do bem imóvel em causa
Deste modo, o mesmo promoveu em 22.02.2024 uma Escritura Pública de Justificação Notarial
do imóvel, a fim de poder finalmente, formalizar-se a escritura de compra e venda para o
Município de Montalegre – ver doc. n.º 1 e 2
Nestes termos, regularizada a propriedade do imóvel em causa e mantendo-se as condições de
aquisição que constam da deliberação de câmara de 07.12.2023, ou seja, o valor do prédio é de
49.255,30 € (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos), conforme
relatório e avaliação do perito e proposta de cabimento n. °1080/2023 que se anexa. Doc.n.°3.
Propõe-se o seguinte:
- A retificação da deliberação de 07.12.2023 inserta na ata n.º24/2023 nos termos e para os
efeitos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à aquisição do prédio
urbano que se destina à Estratégia Local de Habitação e que desse modo, passe a constar da
nova deliberação sobre o presente assunto:



" Aquisição pelo município de Montalegre de um prédio urbano, a Francisco José Batista
Pedreira, pelo valor de 49.255,30, composto por casa de habitação de rés do chão e primeiro
andar, sito na Rua da Portela, n.º41, lugar de Montalegre, União das Freguesias de Montalegre
e Padroso, concelho de Montalegre, não descrito na conservatória do Registo Predial de
Montalegre, com a área de superfície coberta de cinquenta vírgula vinte e seis metros
quadrados, a confrontar do norte com Augusto Caselas, do sul com rua pública, do nascente
com herdeiros de Maximiano Vieira de Sousa e do Poente com herdeiros de Benjamim
Gonçalves de Moura, inscrito na matriz sob o artigo urbano 468
Sobre esta informação, foi exarado um despacho da Senhora Presidente da Câmara que refere:"
À reunião de Câmara."
Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º68
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a retificação do assunto
em causa de acordo com a informação supratranscrita e por consequência, aprovar, a aquisição
pelo município de Montalegre de um prédio urbano, a Francisco José Batista Pedreira, pelo valor
de 49.255,30, composto por casa de habitação de rés do chão e primeiro andar, sito na Rua da
Portela, n.º41, lugar de Montalegre, União das Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho
de Montalegre, não descrito na conservatória do Registo Predial de Montalegre, com a área de
superfície coberta de cinquenta vírgula vinte e seis metros quadrados, a confrontar do norte com
Augusto Caselas, do sul com rua pública, do nascente com herdeiros de Maximiano Vieira de
Sousa e do Poente com herdeiros de Benjamim Gonçalves de Moura, inscrito na matriz sob o
artigo urbano 468. Foi ainda, deliberado, legitimar a Senhora Presidente da Câmara, Maria de
Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na
outorga da referida escritura pública de doação, nos termos da alínea a), do n.º1 do artigo 35.º
do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.

ΧI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.° 2 do artigo 49.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e dez minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda

Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente
da Câmara Municipal
A Presidente da Câmara
A Secretária da reunião HUN con de Do Hou